



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
3332725400 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 01/2023

Dispõe sobre chamada complementar ao Edital 65/2023, linhas A e B, para recursos de custeio e capital, em apoio aos projetos de pesquisa selecionados do Campus Governador Valadares .

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 158, de 05/11/2020, publicada no DOU de 09/11/2020, Seção 2, pág. 29, e conforme Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, RESOLVE

tornar público o presente Edital que trata de chamada complementar para solicitação de recursos de Custeio e Capital em apoio aos projetos de pesquisa selecionados pelo Edital 65/2022 do IFMG *campus* Governador Valadares, conforme o que se segue:

CONSIDERANDO

A Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 1 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG (0776492);

O PTA 2023 da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Governador Valadares (1421838).

O Edital 65/2022 (1341215) que dispõe sobre o 1º Processo Seletivo 2023 do Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa, especialmente os itens 10.5 e 10.5.1:

“10.5 Caso haja disponibilidade orçamentária, os campi poderão prever a alocação de recursos adicionais de custeio e capital para apoio aos projetos selecionados necessários à realização das pesquisas ou ações de divulgação científica.

10.5.1. Os campi poderão lançar edital de chamada, indicando a disponibilidade de valores, a modalidade (capital e/ou custeio), forma e prazo para a submissão de plano de desembolso atendendo aos projetos aprovados neste edital.”

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Poderão participar desta chamada apenas os coordenadores de projetos de pesquisa aprovados no Edital 65/2022, Linhas A e B.
- 1.2. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto através do e-mail pesquisa.gv@ifmg.edu.br com o assunto [**Chamada Edital Complementar ao 65/2022**].
- 1.3. O período da inscrição está definido no item 6, Cronograma, parte integrante deste edital.
- 1.4. No ato da inscrição, os seguintes dados e documentos devem ser anexados:
- a) Título do projeto e nome do coordenador (no corpo do e-mail).
 - b) Lista de material de capital e custeio solicitado para a condução da pesquisa, contendo a descrição de cada despesa, suas respectivas quantidades e valores unitários, em moeda nacional conforme planilha anexa (1483940).
- 1.5. Cada servidor poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta, podendo ser coorientador e/ou membro da equipe de outros projetos.
- 1.6. Inscrições com documentação/informação incompleta não serão aceitas, estando automaticamente desclassificadas.

2. RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Os recursos financeiros alocados nesta chamada complementar são da ordem de R\$2.105,00 (dois mil cento e cinco reais) para a aquisição de itens de custeio adicionais ao já contemplado pelo Edital 65/2022, e R\$5.000,00 (cinco mil reais) destinados para financiamento de itens de capital.
- 2.2. A distribuição do recurso financeiro será feita obedecendo-se à classificação final do Edital 65/2022, até que se complete o valor total descrito no item 2.1 desta chamada, objetivando-se contemplar o máximo de projetos.
- 2.3 Cada projeto poderá solicitar o valor máximo de até R\$1.000,00 (um mil reais) para custeio e até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para capital.
- 2.3.1 O proponente poderá solicitar valores superiores aos mencionados no item 2.3, sendo a contemplação condicionada à disponibilidade de recurso, caso em que haverá a redistribuição de valores remanescentes entre os projetos, de acordo com a classificação.
- 2.4. A gestão dos recursos de custeio aprovados deverá ser feita pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do *Campus* Governador Valadares em conjunto com a Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – SPIPG, por meio de Fundação ou pelo coordenador do projeto via Cartão BB pesquisa. **Cabe ao pesquisador acompanhar e auxiliar os processos de compras e contratação dos itens solicitados junto ao DAP e à SPIPG.**
- 2.5. A liberação do recurso financeiro para os projetos dependerá da disponibilidade e liberação do recurso pelo governo federal.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada, itens de despesa relacionados a material de consumo (custeio) e equipamentos e material permanente (capital) para condução dos projetos de pesquisa aprovados;
- 3.2. Não serão financiados, por meio desta Chamada, bolsas, auxílio na tradução e pagamento de publicação de artigos, participações em eventos, visitas técnicas, diárias, passagens, mobiliário e combustíveis.

4. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

4.1. Conforme prazo previsto no Cronograma, a SPIPG divulgará a lista do resultado preliminar, contendo a distribuição dos recursos financeiros desta chamada.

4.1.1 A distribuição dos recursos financeiros respeitará os limites estabelecidos pelos itens 2.1 e 2.3, a partir da ordem de classificação dos projetos aprovados no Edital 65/2022, até que se atinja o valor total financiável pela presente chamada.

4.2 O resultado final será divulgado após análise de recursos previstos no item 5.

5. RECURSOS

5.1. Os recursos devidamente fundamentados, deverão ser realizados pelo mesmo e-mail da inscrição.

5.2. Não caberá recurso da etapa de homologação.

5.3. O proponente poderá recorrer do resultado preliminar da chamada, referente à realocação de recursos, quando houver, ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da lista do resultado preliminar.

5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

5.5. Recursos cujo teor apresente conteúdo desrespeitoso serão indeferidos sem julgamento do mérito.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma da Chamada correrá segundo as seguintes datas:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições DA CHAMADA	14/03/2023
Término das inscrições DA CHAMADA	24/03/2023, às 23h59min.
Resultado Preliminar da CHAMADA	27/03/2023
Resultado Final da CHAMADA (a partir de)	29/03/2023

Governador Valadares, 14 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Neide de Magalhães Praxedes**, **Chefe da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Campus Governador Valadares**, em 14/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Governador Valadares**, em 14/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1488755** e o código CRC **1585D114**.

23212.000384/2023-75

1488755v1